

RESOLUÇÃO de Nº 02/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Canaã/MG, para o mandato compreendido entre, 01/04/2022 á 10/01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei Municipal nº 728/2015 de 28 de setembro de 2015 e no seu regimento Interno, art.25.

RESOLVE:

Art. 1º - Construir a Comissão Organizadora que irá conduzir o Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Canaã para o mandato de um ano e oito meses, compreendidos entre 01/04/2022 à 10/01/2024.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Ordem	Nome	Representatividade
01	Meire Aparecida Rodrigues Lelis	Governo – Educação
02	Rogério Martins Moreira	Governo – Turismo, Meio Ambiente e Esporte.
03	Renata Aparecida Vieira Siqueira	Governo – Assistência Social

Ordem	Nome	Representatividade
01	Rayane Lopes Sales Silva	Sociedade Civil – Pastoral da Juventude
02	Maria das Dores Lopes	Sociedade Civil – Pastoral Familiar
03	Dolores Fialho Rezende	Sociedade Civil – Sociedade São Vicente de Paulo.

Parágrafo único- A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu Presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos, persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Ordem	Nome	Diretoria da Formação da Comissão Organizadora
01	Meire Aparecida Rodrigues Lelis	Presidente eleito em plenária para presidir a Comissão Organizadora do pleito.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora:

- I – Conduzir o processo de Escolha Suplementar;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal Nº 728/2015 de 28 de setembro de 2015.

Av. Pedro Dias Lopes, Sn - Novo Horizonte

Fone: (31) 3892-1112 – E-mail: servicosocialcanaa@yahoo.com.br

CEP: 36592-000 – Canaã/MG.

V – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que se previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentada do pleito:

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Legislação local,

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII – Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 24/03/2022, para concluir e finalizar todo o Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 01/2022, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Edital aprovado por este Conselho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã/MG, 12 de janeiro de 2022.



Cristiane Coimbra Figueira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã/MG.

Meire Aparecida Rodrigues Lelis
Presidente da Comissão Organizadora